



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**ADENDO**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

As especificações técnicas foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos expressem as reais necessidades desta instituição demandante, a fim de evitar requisitos excessivos ou desarrazoados, prezando sempre por materiais de qualidade que cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos. Caso no decorrer do processo licitatório, as especificações técnicas aqui descritas apresentarem divergências técnicas devido à desatualização de modelos, extinção de fabricação do produto, produtos que surgiram após a presente pesquisa, bem como aqueles que não constam nas especificações, porém são comprovadamente superiores, poderão ser substituídas desde que devidamente justificado pela proponente que após avaliação poderá ser aceito por este órgão, respeitando a legislação vigente.

Importa destacar que referente aos itens acessórios, caso seja ofertado produtos tecnologicamente inovadores que porventura divirjam das especificações aqui elencadas, igualmente poderão ser substituídos desde que devidamente justificado pela proponente que após avaliação poderá ser aceito por este órgão, respeitando a legislação vigente, inclusive se não acarretar acréscimos nos valores finais.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os veículos deverão ser novos, (zero quilômetro) e de produção regular, não sendo aceitos bens protótipos. Deverão atender a todas as normas vigentes emanadas pelo CONTRAN, incluindo os equipamentos e acessórios disponíveis, sem prejuízos de regulamentações expedidas pela ABNT e outros órgãos certificadores.

Considerando que os veículos a serem locados deverão atender a demanda contínua do Sistema Prisional do Estado de Rondônia os quais deverão está em perfeitas condições de uso ao serem acionados para deslocamento para qualquer local do Estado e do País;

Considerando que há muitos deslocamentos dos municípios do Estado para a Capital, em que a distância de alguns municípios chegam até 800 km da Capital;

Considerando que os compromissos desta Secretaria não admitem atrasos por se tratarem, na maioria das vezes, de reuniões com órgãos judiciais, controladores, fiscalizadores e visitas técnicas, com horários determinados;

Considerando a experiência com contratos anteriores, os quais foram efetivados com veículos novos (zero quilômetro), houve resultado satisfatório pois não há que se falar em atrasos em compromissos, pane de veículos durante deslocamentos, acidentes em decorrência de falha mecânica, possibilitando à CONTRATADA a fiel execução do contrato;

Considerando ainda que todos os prazos estipulados para as possíveis substituições no decorrer do contrato foram baseadas vislumbrando que os veículos sejam entregues zero km;

Sendo assim, resta comprovado, pelos motivos acima elencados, que veículos usados, mesmo com baixa quilometragem, não atenderiam às necessidades deste Órgão, portanto para atender aos requisitos singulares concernentes às atividades administrativas do sistema prisional, os veículos deverão ser entregues zero km, com ano de fabricação e modelo igual ao ano de formalização do contrato ou posterior.

**Observação 1:** Os veículos apresentados que forem Flex, deverão alcançar a potência mínima determinada para os dois combustíveis, conforme exemplo abaixo:

**Item 3.0:** Potência: Não inferior a 105 CV, com ambos combustíveis.

Carro A: 116 (E) / 106 (G) (será aceito)

Carro B: 107 (E) / 98 (G) (não será aceito)

**Item 4.0:** Potência: Não inferior a 109 CV, com ambos combustíveis.

Carro A: 116 (E) / 109 (G) (será aceito)

Carro B: 107 (E) / 98 (G) (não será aceito)

**Item 5.0:** Potência: Não inferior a 105 CV, com ambos combustíveis.

Carro A: 110 (E) / 105 (G) (será aceito)

Carro B: 82 (E) / 78 (G) (não será aceito)

**Observação 2:** Os veículos que conterão adesivos para veículos oficiais deverão seguir o padrão do Manual de Marca Governo do Estado de Rondônia, vigente no momento da entrega, que se encontra disponibilizado no site <https://rondonia.ro.gov.br/secom/sobre/manual-da-marca/>

## **ITEM 1.0**

Quantidade estimada: 01 (um) veículo.

**VEÍCULO TIPO SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO), SEM MOTORISTA, CÂMBIO AUTOMÁTICO** (veículo administrativo: utilizado nos deslocamentos do Secretário de Justiça, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS).

### **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, original de fábrica, motor turbo, diesel ou gasolina, tipo SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO);

### **2 - CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo novo (zero quilômetro) de fábrica;
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Movida a óleo diesel ou gasolina, ou ;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros.

### **3 - HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Capacidade para acomodar **no mínimo** 07 (sete) passageiros;
- Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica;
- Vidros e para-brisa: originais de fábrica;

### **4 - MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Turbo **Diesel ou gasolina** não inferior a 1.6 L;
- Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro) em linha;
- Número de Válvulas por cilindro: Não inferior a 04 (quatro);
- Potência CV: Não inferior a 180 CV;

### **5 - TRANSMISSÃO:**

- Câmbio automático; - Número de Marchas: No mínimo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.

### **6 - SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

## **7 - DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica ou superior.

## **8 - SISTEMA DE FREIOS:**

- Com sistema *Anti-lock Braking System* - ABS (Sistema de travagem antibloqueio ou "Freio ABS"), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 915, DE 28 DE MARÇO DE 2022;

**Obs.:** Caso exista algum lançamento superior a este mencionado poderá ser aceito.

## **9 - CICLÍSTICA:**

- Rodas: Originais de fábrica, em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;

- Pneus: Conforme especificação do fabricante, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

## **10 - PINTURA:**

- O veículo automotor deverá ser fornecido originalmente na cor preta, SEM ADESIVOS para veículos oficiais;

## **11 - SISTEMA ELÉTRICO:**

O sistema elétrico deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Operar em tensão nominal 12 volts;

- Dispor de alternador de no mínimo 90 amperes e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;

-O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados;

-A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 90 amperes.

## **12 - EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios:

- Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente;

- **No mínimo** 04 (quatro) *airbag*, sendo 02 (dois) frontais e 02 (dois) laterais;

- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ou acoplados ao banco, dependendo do modelo do veículo apresentado;

- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;

- Câmera traseira para manobras;

- Sensor de estacionamento traseiro;

- Sensor de estacionamento dianteiro;

- Vidros Elétricos nas portas;

- Sistema de trava elétrica nas portas;

- Película automotiva nos vidros laterais e traseiro, em nível máximo permitido (mais escuras) em conformidade com normas de trânsito vigentes;

- Protetor de cárter e de câmbio;

- Instalação de protetor de tanque de combustível;

- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;

- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);

- Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo, com superfície antiderrapante, originais de fábrica ou similar;

- Sistema de som AM/FM/MP3 (rádio, conexão bluetooth, USB e HDMI) ou superior;

- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **13 - SINALIZADOR STROBO:**

As especificações abaixo são mínimas podendo ser apresentado produtos iguais ou superiores as características citadas, ou ainda, caso estas características estejam desatualizadas no momento das apresentação das propostas, poderão ser apresentados modelos semelhantes para ser avaliado pela equipe de planejamento:

- Na dianteira do veículo deverão ser instalados 6 (seis) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: **no mínimo** 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Na parte da traseira, deverão ser instalados 04 (quatro) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: **no mínimo** 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Os sinalizadores deverão ter controle de efeito integrado, **no mínimo** 5 (cinco) modos de piscas diferentes, resistente a impactos, descoloração a chuva e lavagem do veículo;
- O local de instalação destes itens será indicado pela CONTRATANTE quando tiver conhecimento das marcas e modelos dos veículos a serem contratados.

### **14 - Rastreador SATELITAL ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II (0057443234);**

### **15 - Navegador GPS, conforme ANEXO II (0057443234);**

## **ITEM 2.0**

Quantidade estimada: 08 (oito) veículos.

**VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMINHONETE, SEM MOTORISTA, CÂMBIO AUTOMÁTICO** (veículos administrativos: utilizados em deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS).

### **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

Veículo automotor, original de fábrica, motor turbo diesel, tipo caminhonete, equipada e adaptada conforme as exigências mínimas aqui especificadas, bem como nos demais anexos.

### **2 - CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo novo (zero quilômetro) de fábrica;
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Movida a óleo diesel;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.
- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica.

### **3 - HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Cabine dupla, totalmente metálica, com espaçamento adequado para a maleabilidade dos passageiros na parte traseira da cabine;
- Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros (dois nos bancos dianteiros, e três no banco traseiro);
- Portas: 04 (quatro) laterais, com barras de proteção originais de fábrica;
- Vidros e para-brisa: originais de fábrica.

### **4- MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Turbo Diesel não inferior a 2,2 L;
- Cilindrada: Não inferior a 2.442 cm<sup>3</sup>;
- Número de Cilindros: Não inferior a 04 (quatro);

- Número de Válvulas: Não inferior a 16 (dezesseis);
- Potência: igual ou superior a 160 CV (cento e sessenta cavalos) (NBR);
- Alimentação: Sistema de Injeção Eletrônica.

## **5 - TRANSMISSÃO:**

- Câmbio automático;
- Número de Marchas: No mínimo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré;

## **6 - SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

## **7 - DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica ou superior.

## **8 - SISTEMA DE FREIOS:**

- Com sistema *Anti-lock Braking System - ABS* (Sistema de travagem antibloqueio ou "Freio ABS"), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 915, DE 28 DE MARÇO DE 2022;
- Rodas: Originais de fábrica, em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Conforme especificação do fabricante, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

## **10 - PINTURA:**

- Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca.
- COM ADESIVOS para veículos oficiais, padrão do Governo do Estado de Rondônia nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado, modelo conforme informado na **Observação 2**, no início do documento.

**OBS.:** Alguns veículos não possuirão adesivos, os quais serão informados após a assinatura do Contrato, pela CONTRATANTE.

## **11 - SISTEMA ELÉTRICO:**

O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 70 amperes e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem implementados;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 70 amperes.

## **12 - EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios:
  - Ar Condicionado de fábrica integrado frio/quente;
  - No mínimo 04 (quatro) airbag, sendo 02 (dois) frontais e 02 (dois) laterais;
  - Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça, e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ou acoplados ao banco;
  - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
  - Vidros Elétricos nas portas (no mínimo nas portas dianteiras);
  - Sistema de trava elétrica nas portas;
  - Película automotiva nos vidros laterais e traseiro, em nível máximo permitido (mais escuras) em conformidade com normas de trânsito vigentes;
  - Protetor de cárter e de câmbio;

- Instalação de protetor de tanque de combustível;
- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;
- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);
- Estribo em aço sob as portas, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida e descida de pessoas no veículo, com superfície antiderrapante, originais de fábrica ou similar;
- Sistema de som AM/FM/MP3 (rádio, conexão bluetooth, USB e HDMI) ou superior;
- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **13 - SINALIZADOR STROBO:**

As especificações abaixo são mínimas podendo ser apresentado produtos iguais ou superiores as características citadas, ou ainda, caso estas características estejam desatualizadas no momento das apresentação das propostas, poderão ser apresentados modelos semelhantes para ser avaliado pela equipe de planejamento :

- Na dianteira do veículo deverão ser instalados 6 (seis) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Na parte da traseira, deverão ser instalados 04 (quatro) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Os sinalizadores deverão ter controle de efeito integrado, **no mínimo** 5 (cinco) modos de piscas diferentes, resistente a impactos, descoloração a chuva e lavagem do veículo;
- O local de instalação destes itens será indicado pela CONTRATANTE quando tiver conhecimento das marcas e modelos dos veículos a serem contratados.

### **14 - Rastreador SATELITAL ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II (0057443234);**

### **15 - Navegador GPS, conforme ANEXO II (0057443234);**

### **16 - CAPOTAS: 07 (sete) veículos deverão ser entregues com Capota marítima, conforme especificações ANEXO III (0057458944).**

01 (um) veículo deverá com Capota de fibra, conforme especificação e imagens constantes no Anexo III (0057458944).

### **ITEM 3.0**

Quantidade estimada: 03 (três) veículos.

**VEÍCULO TIPO PICK UP COMPACTA, SEM MOTORISTA** (veículos utilitários: utilizados em frentes de serviço com a utilização de mão de obra apenada entre outros).

### **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, original de fábrica , tipo pick-up compacta, cabine dupla.

### **2 - CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo novo (zero quilômetro) de fábrica;
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 42 litros;
- Vidros e para-brisa: originais de fábrica.

### **3 - HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Cabine dupla, com capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros;
- Portas: 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, com barras de proteção originais de fábrica, para acesso dos passageiros;

### **4 - MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Não inferior a 1.0 turbo;
- Combustível: Flexível (gasolina/álcool);
- Número de Cilindros: Não inferior a 03 (três);
- Potência: Não inferior a 105 CV, com ambos combustíveis, conforme exemplo na Observação 1.

### **5 - TRANSMISSÃO:**

- Caixa de Mudanças: Câmbio manual ou automático;
- Número de Marchas: No mínimo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.

### **6 - SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

### **7 - DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica ou superior.

### **8 - SISTEMA DE FREIOS:**

- Com sistema *Anti-lock Braking System - ABS* (Sistema de travagem antibloqueio ou "Freio ABS"), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 915, DE 28 DE MARÇO DE 2022;

### **9 - CICLÍSTICA:**

- Rodas: Originais de fábrica, em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Conforme especificação do fabricante, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

### **10 - PINTURA:**

Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca.

- COM ADESIVOS para veículos oficiais, padrão do Governo do Estado de Rondônia nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado, modelo conforme informado na **Observação 2**, no início do documento.

**OBS.:** Alguns veículos não possuirão adesivos, os quais serão informados após a assinatura do Contrato, pela CONTRATANTE.

### **11 - SISTEMA ELÉTRICO:**

- O sistema elétrico deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:
- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 50 amperes e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos e acessórios;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 50 amperes.

### **12 - EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ADAPTAÇÕES:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações:
- Ar Condicionado de fábrica;
- No mínimo (02) dois Airbag dianteiros, obedecendo a legislação vigente;
- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do

- banco, com apoio para cabeça e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ou acoplados ao banco;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
  - Vidros Elétricos nas portas (no mínimo nas portas dianteiras);
  - Sistema de trava elétrica nas portas;
  - Película automotiva nos vidros laterais e traseiro, em nível máximo permitido, em conformidade com normas de trânsito vigentes;
  - Protetor de cárter e de câmbio;
  - Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;
  - Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);
  - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **13 - SINALIZADOR STROBO:**

As especificações abaixo são mínimas podendo ser apresentado produtos iguais ou superiores as características citadas, ou ainda, caso estas características estejam desatualizadas no momento das apresentação das propostas, poderão ser apresentados modelos semelhantes para ser avaliado pela equipe de planejamento :

- Na dianteira do veículo deverão ser instalados 6 (seis) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Na parte da traseira, deverão ser instalados 04 (quatro) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Os sinalizadores deverão ter controle de efeito integrado, **no mínimo** 5 (cinco) modos de piscas diferentes, resistente a impactos, descoloração a chuva e lavagem do veículo;
- O local de instalação destes itens será indicado pela CONTRATANTE quando tiver conhecimento das marcas e modelos dos veículos a serem contratados.

**14 - Rastreador SATELITAL** ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II (0057443234);

**15 - Navegador GPS**, conforme ANEXO II (0057443234);

**16 - Capota marítima**, conforme especificações ANEXO III (0057458944).

### **ITEM 4.0**

Quantidade estimada: 04 (quatro) veículos.

**VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA** (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos do Secretário Adjunto e Diretores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS).

### **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, tipo sedan, original de fábrica.

### **2- CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo novo (zero quilômetro) de fábrica;
- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;
- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros;
- Vidros e para-brisa: originais de fábrica.

### **3 - HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros;

- Portas: 04 (quatro) laterais;

#### **4 - MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Não inferior a 1.0 turbo;
- Combustível: Flexível (gasolina/álcool);
- Potência: Não inferior a 109 CV, com ambos combustíveis, conforme exemplo na Observação 1;
- Alimentação: Injeção eletrônica direta ou multiponto ou superior.

#### **5 - TRANSMISSÃO:**

- Caixa de Mudanças: Câmbio manual ou automático;
- Número de Marchas: No mínimo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.

#### **6 - SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

#### **7 - DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica ou superior.

#### **8 - SISTEMA DE FREIOS:**

- Com sistema *Anti-lock Braking System - ABS* (Sistema de travagem antibloqueio ou "Freio ABS"), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 915, DE 28 DE MARÇO DE 2022;

#### **9 - CICLÍSTICA:**

- Rodas: Originais de fábrica, em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Conforme especificação do fabricante, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

#### **10 - PINTURA:**

Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca.

- COM ADESIVOS para veículos oficiais, padrão do Governo do Estado de Rondônia nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado, modelo conforme informado na **Observação 2**, no início do documento.

**OBS.:** Alguns veículos não possuirão adesivos, os quais serão informados após a assinatura do Contrato, pela CONTRATANTE.

#### **11 - SISTEMA ELÉTRICO:**

- O sistema elétrico deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:
- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 50 amperes e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos e acessórios;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 50 amperes.

#### **12 - EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ADAPTAÇÕES:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações:
- Ar Condicionado de fábrica;
- No mínimo (02) dois Airbag dianteiros, obedecendo a legislação vigente;
- Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do

banco, com apoio para cabeça e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ou acoplados ao banco;

- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;

- Vidros Elétricos nas portas (no mínimo nas portas dianteiras);

- Sistema de trava elétrica nas portas;

- Película automotiva nos vidros laterais e traseiro, em nível máximo permitido, em conformidade com normas de trânsito vigentes;

- Protetor de cárter e de câmbio;

- Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;

- Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);

- Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **13 - SINALIZADOR STROBO:**

As especificações abaixo são mínimas podendo ser apresentado produtos iguais ou superiores as características citadas, ou ainda, caso estas características estejam desatualizadas no momento das apresentação das propostas, poderão ser apresentados modelos semelhantes para ser avaliado pela equipe de planejamento :

- Na dianteira do veículo deverão ser instalados 6 (seis) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.

- Na parte da traseira, deverão ser instalados 04 (quatro) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.

- Os sinalizadores deverão ter controle de efeito integrado, **no mínimo 5** (cinco) modos de piscas diferentes, resistente a impactos, descoloração a chuva e lavagem do veículo;

- O local de instalação destes itens será indicado pela CONTRATANTE quando tiver conhecimento das marcas e modelos dos veículos a serem contratados.

**14 - Rastreador SATELITAL** ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II (0057443234).

**15 - Navegador GPS**, conforme ANEXO II (0057443234).

## **ITEM 5.0**

Quantidade estimada: 40 (quarenta) veículos.

**VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA** (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos dos Diretores de presídios e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS).

### **1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- Veículo automotor, de pequeno porte, tipo hatch, original de fábrica.

### **2- CARACTERIZAÇÃO:**

- Veículo novo (zero quilômetro) de fábrica;

- Ano de Fabricação/Modelo: Igual ou posterior à assinatura do contrato;

- Com capacidade mínima do tanque de combustível de 40 litros;

- Vidros e para-brisa: originais de fábrica.

### **3 - HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS:**

- Capacidade para acomodar 05 (cinco) passageiros;
- Portas: 04 (quatro) laterais.

### **4 - MOTORIZAÇÃO:**

- Motor: Não inferior a 1.0 turbo;
- Combustível: Flexível (gasolina/álcool);
- Potência: Não inferior a 105 CV, com ambos combustíveis, conforme exemplo na Observação 1.

### **5 - TRANSMISSÃO:**

- Caixa de Mudanças: Câmbio manual ou automático;
- Número de Marchas: No mínimo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré.

### **6 - SUSPENSÃO:**

- Conforme especificação do fabricante.

### **7 - DIREÇÃO:**

- Sistema de Direção: hidráulica ou elétrica ou superior.

### **8 - SISTEMA DE FREIOS:**

- Com sistema *Anti-lock Braking System - ABS* (Sistema de travagem antibloqueio ou "Freio ABS"), conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 915, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

### **9 - CICLÍSTICA:**

- Rodas: Originais de fábrica, em aço estampado ou liga leve, sendo 05 (cinco) do mesmo modelo e dimensão;
- Pneus: Conforme especificação do fabricante, sendo 05 (cinco) da mesma dimensão, marca e modelo.

### **10 - PINTURA:**

Os veículos automotores deverão ser fornecidos originalmente na cor branca.

- COM ADESIVOS para veículos oficiais, padrão do Governo do Estado de Rondônia nas laterais. Na parte traseira deverá conter o número da Ouvidoria Geral do Estado, modelo conforme informado na **Observação 2**, no início do documento.

**OBS.:** Alguns veículos não possuirão adesivos, os quais serão informados após a assinatura do Contrato, pela CONTRATANTE.

### **11 - SISTEMA ELÉTRICO:**

- O sistema elétrico deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:
- Operar em tensão nominal 12 volts;
- Dispor de alternador de no mínimo 50 amperes e fiação adequada à demanda elétrica do veículo, diante da inclusão de equipamentos de sinalização luminosa;
- O sistema elétrico do veículo (bateria, alternador, cabeamento, etc.), além de sua função básica, deverá estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como, todos os equipamentos e acessórios;
- A bateria a ser fornecida deverá ser do tipo "selada", ou seja, que não exija manutenção (reposição da solução), de no mínimo 50 amperes.

### **12 - EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ADAPTAÇÕES:**

- O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações:
  - Ar Condicionado de fábrica;
  - No mínimo (02) dois *airbag* dianteiros, obedecendo a legislação vigente;
  - Bancos Dianteiros Individuais com regulagem de distância, inclinação do encosto e inclinação total do banco, com apoio para cabeça e banco traseiro com apoio para cabeça integrados ou acoplados ao banco;
  - Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais

- retráteis de 03 (três) pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
- Vidros Elétricos nas portas (no mínimo nas portas dianteiras);
  - Sistema de trava elétrica nas portas;
  - Película automotiva nos vidros laterais e traseiro, em nível máximo permitido, em conformidade com normas de trânsito vigentes;
  - Protetor de cárter e de câmbio;
  - Jogo de Tapetes originais de fábrica ou similar;
  - Bancos com capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);
  - Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN.

### **13 - SINALIZADOR STROBO:**

As especificações abaixo são mínimas podendo ser apresentado produtos iguais ou superiores as características citadas, ou ainda, caso estas características estejam desatualizadas no momento das apresentação das propostas, poderão ser apresentados modelos semelhantes para ser avaliado pela equipe de planejamento :

- Na dianteira do veículo deverão ser instalados 6 (seis) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Na parte da traseira, deverão ser instalados 04 (quatro) sinalizadores, composto no mínimo por 04 (quatro) LEDs de alta potência (7W) ou mais, cada LED, (tipo strobo), com as seguintes especificações: Cor: Vermelha e azul; Capacidade luminosa: no mínimo 560 Lumens típicos totais para cada sinalizador.
- Os sinalizadores deverão ter controle de efeito integrado, **no mínimo** 5 (cinco) modos de piscas diferentes, resistente a impactos, descoloração a chuva e lavagem do veículo;
- O local de instalação destes itens será indicado pela CONTRATANTE quando tiver conhecimento das marcas e modelos dos veículos a serem contratados.

**14 - Rastreador SATELITAL** ou superior (versão mais atualizada), especificações conforme ANEXO II (0057443234).

**15 - Navegador GPS**, conforme ANEXO II (0057443234).

Elaboração

**Sirleide Souza Moreira**

Policial Penal - NUTRA/SEJUS

Mat. \*\*\*\*\*517

**Allan Keneddy da Costa**

Assessor GPL/SEJUS

Mat. \*\*\*\*\*774

Revisão e Validação

**Elissandro de Almeida Aguiar**

Gerente de Patrimônio e Logística/SEJUS

Mat. \*\*\*\*\*231

Porto Velho, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA**, **Policial Penal**, em 31/03/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, **Gerente**, em 31/03/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN KENEDDY DA COSTA**, **Assessor(a)**, em 01/04/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057223044** e o código CRC **DC8A1BF8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0033.004744/2025-82

SEI nº 0057223044

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

## ADENDO

Os sistemas de rastreamento e GPS poderão ser fornecidos em modelos mais atualizados que os mencionados e não inferiores aos indicados. Caso seja ofertado produtos tecnologicamente inovadores que porventura divirjam das especificações aqui elencadas, poderão ser substituídos desde que devidamente justificado pela proponente que após avaliação poderá ser aceito por este órgão, respeitando a legislação vigente, inclusive se não acarretar acréscimos nos valores finais.

### 1. RASTREADOR:

a. O Sistema de Rastreamento e Monitoramento deverá permitir o gerenciamento da segurança, controle logístico, rastreamento, utilização dos veículos locados e segurança de seus ocupantes, para permitir o efetivo gerenciamento dos serviços prestados através de central de monitoramento 24 horas, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos locados via Internet em Web site seguro (HTTPS), através de **SENHA** e **LOGIN** específicos (Seguindo as exigências da RFC 2818, nota de Padronização internacional que descreve como usar o TLS para conexão segura ao longo do HTTP a Internet).

b. Situações de anormalidades deverão ser identificadas pelo *software* da Central de Rastreamento e Monitoramento, através da não conformidade com os parâmetros definidos como: área de circulação, rotas autorizadas, (tempos de deslocamento e paradas), além de acionamento de atuadores nos veículos.

c. O gerenciamento deverá ser realizado nos veículos locados através de um Módulo AVL – (Localizador Automático de Veículos), que integrará aquisição de dados de posição por GPS (Sistema Global de Posicionamento) ou SATELITAL onde não houver possibilidade de rastreamento por GSM/GPRS com processamento interno capaz de armazenar posições, indicar status do veículo e rotinas de segurança, de acordo com o modo de operação a ser utilizado;

d. A comunicação de dados, entre o veículo locado e a Central de Rastreamento e Monitoramento, deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital utilizando tecnologia 3G, ou superior, para o equipamento GPS/GSM/GPRS/AVL, e Satélite em tempo real, 24 horas por dia, para os veículos que trafegam em locais não cobertos por tecnologia 3G (GSM/GPRS) AVL. (Ou tecnologia superior).

e. O sistema deverá tornar visível a localização e trajeto percorrido pelo veículo monitorado em mapas digitais vetorizados bem como o km real percorrido pelo veículo, com ruas e avenidas do território brasileiro, através da tecnologia GPS/GSM/GPRS/AVL e SATELITAL, bem como as demais funcionalidades descritas nesta especificação;

f. A CONTRATADA deverá conceder à SEJUS, SENHAS de consulta do monitoramento via página na internet de acordo com a necessidade para o perfeito gerenciamento da frota pela CONTRATANTE;

g. A CONTRATADA para rastrear os veículos locados deverá comprovar através de atestado técnico, em seu nome, o desempenho de atividade pertinente e compatível em características exigidas, por meio de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

h. Todas as despesas referentes a equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e outras despesas se darão às expensas exclusivas da CONTRATADA, **cujos custos deverão estar inclusos no valor total da contratação;**

i. Deverão ser apresentados, junto com a proposta, prospectos ou folders indicando os veículos e equipamentos que serão instalados, devendo todos os documentos virem em língua portuguesa;

j. O Sistema de rastreamento pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente Web, utilizando sistema de segurança contra invasão, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrição.

## 2. DA FUNCIONALIDADE:

2.1 Havendo perda temporária de sinal, ou áreas de sombra, o sistema deverá armazenar as ocorrências (eventos) e descarregá-las automaticamente no retorno do sinal.

2.2 O sistema de rastreamento deverá tornar visível na informação de cada sinal, na página da internet, no mínimo, as seguintes informações:

a) A identificação de cada veículo, selecionando-os, no mínimo, pelos seguintes atributos: placa, chassis, cor, modelo, unidade que pertence;

b) A localização e trajeto percorrido pelo veículo monitorado em mapas digitais vetorizados, com ruas e avenidas de todo o território brasileiro, inclusive com a informação do nome;

c) A identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido, por deslocamento efetuado;

d) A identificação da velocidade de cada veículo no momento da emissão do sinal;

e) Emitir relatórios diversos, com possibilidade de exportação dos relatórios para arquivos com extensão. Xls e Pdf ou outro equivalente;

f) Cadastro de condutor;

g) Acesso via *login* e senha, respeitando a hierarquia de usuários;

**h) Armazenamento de dados por no mínimo 90 dias com possibilidade de recuperação dos últimos 03 anos.**

i) Visualização de veículos ou grupo de veículos no mapa;

j) Filtros de Velocidade ou tempo;

k) Relatórios gerenciais com exportação em Excel e PDF ou outro equivalente;

l) Criação de Referências que possibilitem indicações de Postos de Abastecimentos, Oficinas, Órgãos, etc.

m) Cerca eletrônica, delimitando áreas onde os veículos locados pela SEJUS não podem entrar, ou não podem sair com sinalização para ações, a fim de garantir que em caso de furto ou roubo do veículo sejam acionados os atuadores;

n) Geração de relatórios com várias opções de filtros para veículos.

2.3 O sistema deverá permitir que, mesmo estando o veículo locado com a ignição desligada, haja energia proveniente da corrente de carga da bateria para identificar a localização do veículo.

2.4 O sistema deverá permitir que a CONTRATANTE seja acionada imediatamente frente a qualquer ocorrência.

2.5 O sistema deverá fazer com que o equipamento de rastreamento instalado no veículo, ao sofrer algum tipo de violação, emita um sinal para a Central de Monitoramento, que deverá informar imediatamente a CONTRATANTE para que sejam tomadas as ações determinadas;

2.6 O sistema deverá fazer com que o equipamento de rastreamento instalado no veículo, identifique através de emissão de sinal para a Central de Monitoramento, quando porventura cessar o funcionamento deste, independente do motivo, para que a CONTRATANTE possa imediatamente tomar as providências no sentido de solucionar o problema.

2.7 O sistema deverá disponibilizar para consulta na página na internet e no *software* as informações de monitoramento do AVL no mínimo os últimos 90 (noventa) dias online e as informações

de no mínimo os últimos 03 (Três) anos para consulta off-line, através de back-up para o AVL.

2.8 As informações de monitoramento dos veículos locados contidas tanto na página na internet quanto no *software* jamais poderão ser alteradas manualmente por pessoas não credenciadas/autorizadas oferecendo assim garantia pelos serviços executados, no momento da auditoria deve conter data, hora e usuário.

2.9 O sistema de rastreamento de veículos deverá possuir integração via Web, com as seguintes especificações:

- a) Fornecer a posição geográfica do veículo, velocidade e situação (ligado e desligado);
- b) Visualizar a situação operacional do veículo, bem como as especificações do veículo;
- c) Permitir o envio de comandos diretamente e os mesmos serem autorizados somente de senhas individuais;

### **3. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

3.1 Sendo parte integrante dos veículos, a CONTRATADA deverá entregá-los com os equipamentos de rastreamento já instalados.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:**

#### **4.1 Equipamento de Rastreamento (AVL) GPS/GSM/GPRS:**

- a. Canais: 20 canais paralelos (até 42 canais);
- b. RTC (Relógio de Tempo Real);
- c) Acelerômetro;
- d. Suporta os protocolos de comunicação TCP e UDP;
- e. Configurável através de parâmetros via GPRS e USB;
- f. Atualização de Firmware via GPRS e USB;
- g. Histórico de Posições 20.000;
- h. Memória para até 2000 pontos embarcados;
- i. Segurança para o cartão SIM;
- j. Proteção ativa para LoadDump ISO7637-2 24 V nas entradas e saídas;
- k. Proteção de polarização reversa;
- l. Proteção de poeira e água com capa protetora;
- m. Temperatura de operação: -40 a +85°C;
- n. Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) GSM/GPRS/EDGE;
- o. Antena GPS interna ou externa;
- p. Temperatura de operação: -40 a +85 graus centígrados;
- q. Precisão de posicionamento <5 m (Valor RMS) com nível de sinal de -135 dBm.
- r. Bateria interna de backup de 850 mAH; 500 mA recarga rápida.
- s. Suporte à carga via USB;
- t. Detecção de falha de alimentação;
- u. Proteção de sobre carga;
- v. Proteção contra curto-circuito.

#### **4.2 Equipamento de Rastreamento Satelital**

##### **- COMUNICACAO SATELITAL:**

- 1) Satelital Servico Bi-direcional, Isat Data Pro

- 2) Payload Maximo recebido pelo terminal 10.000 bytes
- 3) Payload Maximo transmitido pelo terminal 6.400 bytes
- 4) Latência Típica < 15 segundos, 100 bytes
- 5) Angulo de Elevação +20° < até 90°
- 6) Frequência Rx: 1525.0 ate 1559.0 MHz Tx: 1626.5 ate 1660.5 MHz
- 7) GPS Precisão 4 m CEP
- 8) Tempo de Aquisição Ligado: 1 s; Partida a frio: 27 s
- 9) Sensibilidade Aquisição: 136 dBm Rastreamento: 146 dBm

- ALIMENTAÇÃO:

- 1) Voltagem de Entrada 9 a 32 Volts, protegida contra picos: +150V
- 2) Consumo médio de energia (Típico 12 Vdc, 22° < C)
- 3) Recepção: 45 mA
- 4) Recepção com GPS: 85 mA
- 5) Transmissão: 0,75 A
- 6) CERTIFICAÇÕES
- 7) Satélite
- 8) Inmarsat Type Aproved
- 9) CE Mark, FCC, RoHS, Anatel

**5. DO TREINAMENTO:**

a. Após a instalação e funcionamento do sistema de rastreamento, a CONTRATADA deverá efetuar treinamento para utilização do equipamento e página na internet (operação do Software de rastreamento e gestão de veículos), dirigido às pessoas informadas por esta Secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos veículos ou em data a ser definida oportunamente por esta SEJUS.

b. O treinamento deverá ser agendado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

c. A CONTRATADA deverá dispor de um analista e/ou técnico que estará disponível (Telefone, *WhatsApp*, *Skype*, e-mail) ou outros meios de comunicação disponíveis, em horário comercial para sanar dúvidas ou problemas que porventura forem identificados durante a utilização do equipamento.

d. Salientando que eventuais custos em relação aos treinamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

e. Caso ocorra algum problema no sistema ou defeito no equipamento, deverão ser manutenidos e/ou substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a partir do acionamento pela CONTRATANTE.

Elaboração

**Sirleide Souza Moreira**

Policial Penal - NUTRA/SEJUS

Mat. \*\*\*\*\*517

**Allan Keneddy da Costa**

Assessor GPL/SEJUS

Revisão e Validação  
**Elissandro de Almeida Aguiar**  
Gerente de Patrimônio e Logística/SEJUS  
Mat. \*\*\*\*\*231

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, Policial Penal**, em 31/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, Gerente**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN KENEDDY DA COSTA, Assessor(a)**, em 01/04/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057443234** e o código CRC **436424CC**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0033.004744/2025-82

SEI nº 0057443234

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**ADENDO**

As especificações técnicas aqui descritas são mínimas caso a proponente apresente produto com divergências técnicas devido à desatualização de modelos, extinção de fabricação do produto, produtos que surgiram após a presente pesquisa, bem como aqueles que não constam nas especificações, porém são comprovadamente superiores, poderão ser substituídas desde que devidamente justificado pela proponente que após avaliação poderá ser aceito por este órgão, respeitando a legislação vigente.

**CAPOTA MARÍTIMA**

A CONTRATADA dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS deverá entregar os veículos, **ITENS 2.0 e 3.0**, com capota marítima a fim de proteger objetos que serão transportados na carroceria do veículo.

A referida capota deverá ser bem instalada para obter uma vedação da caçamba, a fim de resguardar seu interior de chuva, sol, poeira ou sujeira, ou até mesmo furto dos objetos.

**Especificações Técnica Mínimas**

- a) Material plástico derivado do vinil;
- b) Estrutura de Alumínio;
- c) Acabamento reforçado e maleável;
- d) Borracha de vedação entre a capota e a caçamba;
- e) Borracha de vedação em EVA colada em toda a extensão da capota;
- f) Tensores quadrados com encaixe que permitam regulagem;
- g) Possuir conjunto de trava em alumínio;
- h) Perfil traseiro de acordo com a carroceria do veículo;
- i) Possuir 2 varões para impedir que a água fique acumulada sobre a capota;
- j) Abertura e fechamento traseiro com sistema trek em alumínio.

**CAPOTA FIBRA**

A CONTRATADA dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **deverá entregar 01 (um) veículo do item 2.0 com capota de fibra**, conforme especificações mínimas abaixo:

- a) Fabricação em Fibra de Vidro, com resina antichama;
- b) Altura da cabine, lacrada (sem vidros laterais e traseiro);
- c) Com alinhamentos externos na largura e comprimento compatíveis com a caçamba original do veículo;
- d) Pintura externa na cor do veículo;
- e) Pintura interna com pigmentação branca;
- f) Instalação na caçamba através de ganchos e porcas sem descaracterização do veículo;
- g) Borrachas de vedação contra infiltração e poeira evitando assim o contato direto com o veículo;
- h) Tampa traseira com chave e amortecedores a gás.

Segue abaixo figuras meramente ilustrativas:



Elaboração

**Sirleide Souza Moreira**

Policial Penal - NUTRA/SEJUS

**Allan Keneddy da Costa**

Assessor GPL/SEJUS

Mat. \*\*\*\*\*774

Revisão e Validação

**Elissandro de Almeida Aguiar**

Gerente de Patrimônio e Logística/SEJUS

Mat. \*\*\*\*\*231

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, Policial Penal**, em 31/03/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, Gerente**, em 31/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN KENEDDY DA COSTA, Assessor(a)**, em 01/04/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057458944** e o código CRC **A49BDA6**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0033.004744/2025-82

SEI nº 0057458944